

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2021

UPA IBURA

Recife, março de 2021

UPA IBURA

A UPA IBURA está localizada na Rua Vale do Itajaí, s/n, bairro Cohab, Ibura/PE, cujo Contrato de Gestão nº 001/2011 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, encontrou-se vigente à época conforme o 21º Termo Aditivo (Prorrogação Emergencial Covid-19) ao Contrato de Gestão, pelo período de 07/07/2021 a 03/01/2022 ou até enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19. É uma considerada de Porte III, que realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica 24h, Pediatria 24h, Ortopedia 12h e, de acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a implantação da especialidade de Oftalmologia 24h.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	15.375 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo e 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.

Fonte: Anexo Técnico III do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2021 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000294.000148/2021-05 – 1º Trimestre/2021
- b) SEI nº 2300000999.000104/2021-30 – 2º Trimestre/2021
- c) SEI nº 2300000999.000024/2022-65 – 3º Trimestre/2021
- d) SEI nº 2300000999.000074/2022-42 – 4º Trimestre/2021

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência Médica realizados pela UPA IBURA e, de acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, a meta contratada corresponde a **15.375** atendimentos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados e análise dos dados no site <http://sgss.saude.pe.gov.br> (Sistema de Gestão PE), o total de Atendimentos Médicos de Urgência no ano de 2021 atingiu o volume de **124.487** atendimentos, representando um percentual de **67,47%**, não cumprindo com a meta pactuada de **184.500** atendimentos/ano.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos de Urgência

Atendimentos de Urgência/Emergência – UPA IBURA– Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	184.500
Realizado	10.441	9.875	8.527	7.749	7.455	7.009	8.551	10.282	10.742	19.456	11.350	13.050	124.487
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	62,53%			48,16%			64,12%			95,08%			67,47%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida

Fontes: Processos SEI e Sistema de Gestão - UPA IBURA – 2021

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA IBURA, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 14 profissionais médicos.

Para o ano de 2021 a Unidade apresentou escala mínima exigida, qual seja 14 profissionais médicos, em todos os trimestres, conforme consta nos anexos “Resumo de Atendimentos por Especialidade - BID”. A UPA IBURA alcançou os seguintes desempenhos:

- a) **Janeiro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- e) **Maio/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- f) **Junho/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- g) **Julho/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2021:** escala completa/ meta cumprida;

- i) **Setembro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- j) **Outubro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- k) **Novembro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- l) **Dezembro/2021:** escala completa/ meta cumprida.

2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 001/2011, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Pareceres CTAI enviados através dos Processos SEI Trimestrais, a UPA IBURA apresentou **0,032%** de glosa no ano de 2021, portanto, **cumprindo a meta**, conforme tabela abaixo:

Tabela 02. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IBURA – Janeiro a Dezembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	45.716	100,00%	45.708	8	0,017%
Fevereiro	45.024	100,00%	45.014	10	0,022%
Março	37.059	100,00%	37.059	0	0,000%
1º Trimestre	127.799	100,00%	127.781	18	0,014%
Abril	33.836	100,00%	33.836	0	0,000%
Mai	33.344	100,00%	33.337	7	0,021%
Junho	30.159	100,00%	30.120	39	0,129%
2º Trimestre	97.339	100,00%	97.293	46	0,047%
Julho	35.899	100,00%	35.872	27	0,075%
Agosto	40.126	100,00%	40.087	39	0,097%
Setembro	43.464	100,00%	43.451	13	0,030%
3º Trimestre	119.489	100,00%	119.410	79	0,066%
Outubro	43.253	100,00%	43.243	10	0,023%
Novembro	51.592	100,00%	51.590	2	0,004%
Dezembro	59.425	100,00%	59.419	6	0,010%
4º Trimestre	154.270	100,00%	154.252	18	0,012%
Total Ano 2021	498.897	100,00%	498.736	161	0,032%

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestres) - UPA IBURA- 2021

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os Requisitos de Qualidade definidos para a UPA Ibura estão descritos no Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, são eles:

a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE													
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SISTEMA DE GESTÃO PE, RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMS, PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS													
UPA IBURA – JANEIRO A DEZEMBRO/2021													
REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses										STATUS	
		Janeiro	Fevereiro	Março	abril	Maior	Junho	Julho	agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo
No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os trimestres de 2021.													
2. Atenção ao Usuário													
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	0,00%	5,04%	10,59%	10,32%	10,46%	10,29%	10,06%	10,29%	10,44%	5,81%	10,90%	10,20%
A UPA IBURA alcançou o mínimo a ser pesquisado em todos os meses, exceto nos meses de janeiro, fevereiro e setembro, já as informações foram enviadas no prazo; portanto, meta cumprida apenas nos 2º e 3º trimestres/2021.													
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses do ano de 2021.													
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo
O relatório assistencial informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses do ano de 2021.													

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMMS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestres) e anexos aos Processos SEI trimestrais - UPA IBURA – 2021.

Ressalta-se que no Indicador de Qualidade – Atenção ao Usuário especificamente no quesito pesquisa de satisfação a Unidade não sofrerá apontamento de descontos pelo não cumprimento da meta contratual nos meses de janeiro, fevereiro e setembro/2021, qual seja, mínimo de 10% de realização das pesquisas dos atendimentos de acordo com o Anexo Técnico III do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011.

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (1º Trimestre/2021) e Parecer CTAI nº 159/2021 (2º Trimestre/2021), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no nos trimestres mencionados as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA BARRA DE JANGADA manteve todas em pleno funcionamento nos citados trimestres acima.

Já os demais trimestres (3º e 4º Trimestres/2021) a comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI se posiciona da seguinte forma em seu Parecer CTAI nº 099/2022, após recomendações realizadas por esta Comissão Mista referente a ausência das informações sobre as Comissões e Núcleos:

“Em resposta ao pedido de informações a respeito das “Comissões e Núcleos”, esta Comissão informa que foi realizada uma reestruturação do Parecer Técnico Trimestral CTAI de acordo com as premissas da Lei nº 15.210/2013:

Art. 15 (...)

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, à qual incumbirá:

(...)

III- a averiguação do cumprimento do plano de metas definidos pelo órgão supervisor;

(...)

IV- análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;

(...)

VI- a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência.

Desta feita, optou-se por incluir no Parecer CTAI Trimestral a análise dos resultados referentes ao plano de metas e indicadores, excetuando da análise as cláusulas contratuais, como é o caso das “Comissões e Núcleos”. Esta Comissão

reitera que prima pelo cumprimento contratual em sua totalidade, entretanto, para fins de emissão do Parecer Técnico Trimestral acatará o estabelecido em lei conforme supracitado.”

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2021 que: *“tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Ibura, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”*

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317 em 21/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

7. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Nesse sentido, UPA IBURA para melhor atender a população em urgência no enfrentamento do Novo Coronavírus, em 01 de abril de 2021 foi assinado o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 que constituiu a contratação de serviço de transporte, qual seja 01(uma) ambulância tipo avançada (com motorista), com a finalidade de garantir assistência aos pacientes graves com SRAG-COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos Reais), com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura. O Termo de

Apostilamento ao Contrato de Gestão 001/2011, formalizado em 20 de Dezembro de 2021, resolveu prorrogar a vigência dos serviços elencados no 18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficando a prestação dos referidos serviços prorrogada, com efeito retroativo a 01/10/2021, com termo final atrelado ao término da vigência do Contrato de Gestão, que findará em 31/03/2022, ficando mantido o valor de repasse mensal em R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Ainda em 01 de abril de 2021 foi formalizado o 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cujo objeto é o complemento de escala de profissional de plantão 24h, com a finalidade de garantir assistência aos pacientes graves com SRAG/COVID-19 e mitigar o risco de complicações e óbitos, perfazendo um valor de acréscimo mensal de R\$87.678,70 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito Reais e setenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura. O Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão 001/2011, formalizado em 20 de Dezembro de 2021, resolveu prorrogar a vigência dos serviços elencados no 19º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficando a prestação dos referidos serviços prorrogada, com efeito retroativo a 01/10/2021, com termo final atrelado ao término da vigência do Contrato de Gestão, que findará em 31/03/2022, ficando mantido o valor de repasse mensal em R\$87.678,70 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Já em 14 de abril de 2021 foi assinado o 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, cujo objeto é a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, em regime de 24h, como também disponibilização de gasimetria arterial e para tal implantação foi destinado um valor mensal de R\$ 51.306,09 (cinquenta e um mil, trezentos e seis Reais e nove centavos), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura. O Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão 001/2011, formalizado em 20 de Dezembro de 2021, resolveu prorrogar a vigência dos serviços elencados no 20º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficando a prestação dos referidos serviços prorrogada, com efeito retroativo a 01/10/2021, com termo final atrelado ao término da vigência do Contrato de Gestão, que findará em 31/03/2022, ficando mantido o valor de repasse mensal em R\$51.306,09 (cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos).

Em 03 de julho de 2021 foi assinado o Termo de Apostilamento que prorroga o Contrato de Gestão nº 001/2011 pelo período de 04/07/2021 até 03/01/2022, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

Vale ressaltar que esta Comissão Mista solicitou o envio dos atendimentos dispensados aos pacientes acometidos pela Covid-19 nas recomendações contidas no Parecer Conclusivo CMA referente ao 2º trimestre/2021, uma vez que temos mensalmente acréscimos financeiros ao Contrato de Gestão nos Termos Aditivos acima relatados. Em resposta o CTAI informa: *“De início, cabe ressaltar que o Objeto do 19º Termo Aditivo faz referência ao complemento de “escala profissional 24 horas”, não havendo especificação de classe profissional, de maneira que não há associação obrigatória e direta entre o objeto e os atendimentos médicos de urgência. Os Termos Aditivos citados não incluem indicadores de produção ou qualidade da informação valorados ou de acompanhamento, por essas razões, estas informações não constam nos Relatórios mensais de acompanhamento da execução contratual. O PARÁGRAFO ÚNICO do referido Termo Aditivo, estabelece como responsabilidade da unidade a realização de prestação de contas dos serviços prestados conforme manual de prestação de contas existente.”*

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quanto as informações Financeiras e a Prestação de Contas da UPA Ibura, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), solicitou ao setor financeiro desta Secretaria, através dos Processos SEI nºs 2300000288.000071/2022-25 e 2300000288.000066/2022-12, a disponibilização das informações financeiras do exercício 2021, de todos os contratos de gestão que receberam recursos naquele ano, tanto o custeio tradicional, como o destinado ao enfrentamento da COVID-19.

A elaboração do Relatório Anual da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), está previsto no § 2º, art. 16 da Lei 15.210 de 15 de dezembro de 2013 e as informações financeiras devem seguir o mesmo modelo do anteriormente encaminhado no exercício de 2020.

Esta Comissão até o presente momento, ainda não recebeu tais informações, tendo elaborado o presente relatório sem os dados referentes a despesa da Unidade em relação a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas), além de apontar se a Unidade em questão, apresentou um saldo deficitário ou superavitário.

9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Nos 1º, 2º e 3º trimestres, a Unidade não cumpriu as metas estipuladas em contrato, cabendo o apontamentos de descontos conforme mostrado abaixo:

Tabelas 07. Apontamentos de Desconto – 2021:

Repasse Produção – UPA IBURA – 1º Trimestre/2021			
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)			R\$ 289.251,98
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	67,91%	30,00%	R\$ 86.775,59
Fevereiro	64,23%	30,00%	R\$ 86.775,59
Março	55,46%	30,00%	R\$ 86.775,59
Total			R\$ 260.326,78

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS e Anexo Técnico III do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 /1º Trimestre/2021 – UPA IBURA

Importante ressaltar que no 1º Trimestre/2021 a análise era realizada mensalmente e não trimestralmente como segue a partir do 2º Trimestre/2021.

Repasse Produção – UPA IBURA – 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)			R\$ 289.251,98
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	50,40%	45,00%	R\$ 130.163,39
Maio	48,49%	45,00%	R\$ 130.163,39
Junho	45,59%	45,00%	R\$ 130.163,39
Total			R\$ 390.490,17

Fontes: Parecer CTAL nº 159/2021 e Anexo Técnico III do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – UPA IBURA – 2º trimestre/2021.

Repasse Produção – UPA IBURA – 3º Trimestre/2021			
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)			R\$ 289.251,97
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º	64,12%	30,00%	R\$ 260.326,77
TOTAL			R\$ 260.326,77

Fontes: Parecer CTAI nº 010/2022 e Anexo Técnico III do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – UPA IBURA – 3º trimestre/2021.

Convém ressaltar que o não atingimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 009/2010 se deu em decorrência do estado de pandemia do Coronavírus, que forçou o Estado a sancionar a Lei Complementar nº 425/2020, mais precisamente no § 5º do Artigo 3º, onde determina que:

“ Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repare mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

“§ 5º – Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

Ademais a Unidade enviou justificativas pelo não atingimento das metas dos indicadores acima, quais seja:

1º Trimestre - O Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS informa que a Unidade não atingiu a meta contratada para o Indicador de Produção Urgência Médica, tendo enviado justificativas quanto ao não cumprimento desse quesito através dos Ofícios nºs 17, 21 e 33/2021, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 246, 247 e 314/2021, os quais informam que os descontos serão apontados, porém não efetuados.

2º Trimestre - O Parecer CTAI nº 159/2021 informa que a Unidade não atingiu a meta contratada para o Indicador de Produção Urgência Médica, tendo enviado justificativas quanto ao não cumprimento desse quesito através dos Ofícios nºs 52, 54 e 60/2021, que foram analisados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI, onde opinaram favoravelmente às justificativas enviadas, portanto os descontos serão apontados, porém não efetuados.

3º Trimestre - O Parecer CTAI nº 010/2022 informa que a Unidade não atingiu a meta contratada para o Indicador de Produção Urgência Médica, tendo enviado justificativas quanto ao não cumprimento desse quesito através dos Ofícios nºs 065, 066 e 073/2021, que foram analisados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI, onde opinaram favoravelmente às justificativas enviadas.

10. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através dos processos SEI pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2011 – UPA IBURA**:

1 - Quanto às Informações Financeiras e a Prestação de Contas, mencionado no item 8 deste Relatório Anual, esta Comissão Mista encaminhará tais informações quando do envio das mesmas pelo setor financeiro desta SES.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-2/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG



KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Relatora

2.7 UPA IBURA

2.7.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CUSTEIO

O Contrato de Gestão nº 001/2011 (UPA Ibura) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.446.259,86**, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento das metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais de pagamento específicos na tabela abaixo:

Tabela 01. Repasses de Gestão – Mensal (Custeio)

IBURA		Janeiro a Dezembro de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.446.259,86
Recurso fixo	70%	R\$	1.012.381,90
Recurso variável	30%	R\$	433.877,96
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	289.251,97
Repasse Qualidade	10%	R\$	144.625,99
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	72.312,99
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	72.312,99

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 95/2022/SES - GSCG (22659935) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 17.383.808,27**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 2. Repasses de Gestão – Acumulados do Ano

IBURA	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo)	1.446.259,86	1.446.259,86	1.446.259,86	1.446.259,86	1.446.259,86	1.446.259,86	8.677.559,16
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	965,31	962,27	1.884,32	523,46	1.527,42	1.974,35	7.837,13
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITA	1.447.225,17	1.447.222,13	1.448.144,18	1.446.783,32	1.447.787,28	1.448.234,21	8.685.396,29

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Valor referente a Repasse do Plano de Investimento R\$ 140.000,00 Autorizado pela SES e Rendimentos de Aplicações Financeiras do Recurso do Plano de Investimento.

IBURA	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo)	1.446.259,86	1.446.259,86	1.446.259,86	1.446.259,86	1.446.259,86	1.446.259,86	8.677.559,16
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.700,03	2.613,02	2.613,02	5.590,30	R\$ 2.721,47	R\$ 5.614,98	R\$ 20.852,82
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITA	1.447.959,89	1.448.872,88	1.448.872,88	1.451.850,16	1.448.981,33	1.451.874,84	8.698.411,98

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 95/2022/SES - GSCG (22659935) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

De acordo com o Informativo nº 95/2022/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **84,32%** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)**, conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O Informativo, acima citado, também relata que a Unidade em questão apresentou um **déficit total no final do exercício de 2021 de R\$ 2.280.164,25**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3. Comparativo dos semestres de 2021 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
TAC	JAN/21	1.447.225,17	1.589.514,05	R\$ 1.765.862,15	(142.288,88)	SEMESTRE ANTERIOR
TAC	FEV/21	1.447.222,13	1.593.193,69		(145.971,56)	
TAC	MAR/21	1.448.144,18	1.702.788,49		(254.644,31)	
TAC	ABR/21	1.446.783,32	1.740.726,90		(293.943,58)	
TAC	MAI/21	1.447.787,28	1.755.985,92		(308.198,64)	
TAC	JUN/21	1.448.234,21	2.212.963,87		(764.729,66)	
TAC	JUL/21	1.447.959,89	1.646.899,43	1.511.466,60	(198.939,54)	SEMESTRE ATUAL
TAC	AGO/21	1.448.872,88	1.509.685,63		(60.812,75)	
TAC	SET/21	1.448.872,88	1.503.883,84		(55.010,96)	
TAC	OUT/21	1.451.850,16	1.511.098,10		(59.247,94)	
TAC	NOV/21	1.448.981,33	1.397.031,69		51.949,64	
TAC	DEZ/21	1.451.874,84	1.500.200,91		(48.326,07)	
				-14,41%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 95/2022/SES - GSCG (22659935) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

2.7.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS - CUSTEIO

O Informativo nº 95/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25 (repasso contratual) declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, informamos que as análises dos meses de **abril a Dezembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro, Março.**”*

2.7.3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - COVID

A UPA IBURA - COVID recebeu mensalmente recursos no valor de **R\$ 164.484,79** para a manutenção das atividades. Este valor é dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 04.Repasses de Gestão – Mensal (COVID)

IBURA COVID		Janeiro a Dezembro de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	164.484,79
Recurso fixo	70%	R\$	115.139,35
Recurso variável	30%	R\$	49.345,44
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	32.896,96
Repasse Qualidade	10%	R\$	16.448,48
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	8.224,24
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	8.224,24

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 97/2022/SES - GSCG (22682903) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 1.480.363,11**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 5. Repasses de Gestão – Acumulados do Ano (COVID)

IBURA COVID	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)				164.484,79	164.484,79	164.484,79	493.454,37
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITA	-	-	-	164.484,79	164.484,79	164.484,79	493.454,37

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

IBURA COVID	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	R\$ 164.484,79	R\$ 164.484,79	R\$ 164.484,79	164.484,79	164.484,79	164.484,79	986.908,74
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							R\$ -
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITA	164.484,79	164.484,79	164.484,79	164.484,79	164.484,79	164.484,79	986.908,74

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 97/2022/SES - GSCG (22682903) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

De acordo com o Informativo nº 97/2022/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **74,70%** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)**, conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O Informativo acima citado também relata que a Unidade em questão apresentou um **superávit** total no final do exercício de 2021 de **R\$ 131.734,03**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6. Comparativo dos semestres de 2021 - Receitas X Despesas (COVID)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPEZA	DESPEZA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
TAC	JAN/21	-		R\$ 143.870,30	-	
TAC	FEV/21	-			-	
TAC	MAR/21	-			-	
TAC	ABR/21	164.484,79	123.666,77		40.818,02	
TAC	MAI/21	164.484,79	140.816,53	152.836,36	23.668,26	R\$ 61.843,46
TAC	JUN/21	164.484,79	167.127,61		(2.642,82)	
TAC	JUL/21	164.484,79	141.622,96		22.861,83	R\$ 69.890,57
TAC	AGO/21	164.484,79	170.389,93		(5.905,14)	
TAC	SET/21	164.484,79	159.325,68		5.159,11	
TAC	OUT/21	164.484,79	157.716,45		6.768,34	
TAC	NOV/21	164.484,79	157.397,33		7.087,46	
TAC	DEZ/21	164.484,79	130.565,82		33.918,97	
				6,23%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 97/2022/SES - GSCG (22682903) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

2.7.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS - COVID

O Informativo nº 97/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25 (repassse COVID) declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021 informamos que as análises dos meses de **Abril** a **Dezembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*

2.7.5. ERRATA

a) Item: Data na Capa

Onde-se lê: Recife, março de 2021

Leia-se: Recife, março de 2022

b) Item: 2.1 Escala Médica

Onde-se lê: A UPA IBURA, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009(...)

Leia-se: A UPA IBURA, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 (...)

c) Item: 9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Onde-se Lê: Tabelas 07. Apontamentos de Desconto – 2021:

Leia-se: Tabelas 04. Apontamentos de Desconto – 2021: